



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.106/2021.

Autor: Vereador Alex Chaves.

TEOR DA EMENDA:

Fica adicionado o art. 16, renumerando-se os seguintes, ao Projeto de Lei Complementar n. 2.106/2021, com a redação abaixo:

"Art. 16. O art. 59 da Lei Complementar n. 749, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59. A contribuição normal do Município será de 16,88% (dezesseis inteiros e oitenta e oito décimos por cento) sobre o total das remunerações de contribuição dos ativos pertencentes ao fundo Financeiro e de 16,88% (dezesseis inteiros e oitenta e oito décimos por cento) sobre o total das remunerações de contribuição dos ativos pertencentes ao Fundo Previdenciário, distribuídos da seguinte forma:

I – 14,00% quatorze por cento) para o custeio do plano previdenciário;

II – 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito décimos por cento) de taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social. (NR)"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de dezembro de 2021.

ALEX CHAVES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 06/12/2021, às 16:20, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0240640** e o código CRC **C89A648C**.

